



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.384**

**De 14 de março de 2006**

Altera o artigo 3º da Lei nº 5.944, de 28 de novembro de 2002 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de março de 2006, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei nº 5.944, de 28 de novembro de 2002, passa a vigorar com alterações no *caput*, nos incisos VII e XIII e acrescido de mais dois incisos, de acordo com a seguinte redação:

**“Art. 3º** O Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo do Município de Araraquara será composto por 29 (vinte e nove) conselheiros e respectivos suplentes, sendo:”

[...]

**“VII - 01 (um) representante da Coordenadoria de Participação Popular;”**

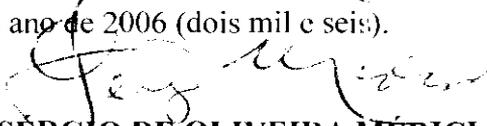
**“XIII – 05 (cinco) representantes de entidades representativas dos movimentos negros do Município de Araraquara, indicados dentre as entidades historicamente reconhecidas ou legalmente estabelecidas;”**

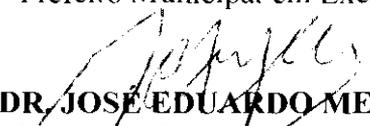
**“XVII – 01 (um) representante das religiões de Matriz Africana;”**

**“XVIII – 01 (um) representante da Assessoria Especial de Promoção da Igualdade Racial.”**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2006 (dois mil e seis).

  
**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - (“PC”).

.Publicada no Jornal “O Imparcial”, de quinta-feira, 16.março.2006 - Exemplar nº 19.370.

10117 22/03/2006 09:55:54 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA